



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA
Lei de Criação nº. 372, 13/02/92

DECRETO Nº. 5.110 /PMMA/2020.

“NOMEIA AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE QUE ATUARÃO NOS LOCAIS DE PROVA DO CONCURSO PÚBLICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MINISTRO ANDREAZZA/RO, WILSON LAURENTI, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI E COM BASE NA LEGISLAÇÃO EM VIGOR;

CONSIDERANDO a RECOMENDAÇÃO nº 19/2020 do Ministério Público do Estado de Rondônia, que dispõe sobre os impactos da pandemia da Covid-19, com adoção de medidas necessárias para realização de concurso público em Ministro Andreazza;

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 25.049, de 14 de maio de 2020 e suas alterações;

CONSIDERANDO os termos do Decreto Municipal nº 4997/PMMA/2020 e suas alterações;

CONSIDERANDO o Concurso Público nº 001/2020/PMMA/RO e a realização das provas no dia 25/10/2020;

D E C R E T A:

Art. 1º. Ficam nomeados os Agentes Comunitários de Saúde que atuarão nos locais de prova do Concurso Público da Prefeitura Municipal de Ministro Andreazza, a realizar-se no dia 25 de outubro de 2020, conforme os nomes dos servidores e respectivo local abaixo:

Ministro Andreazza			
Matricula	Nome	CPF	Local
318	ANGELO FRANCISCO MAGRI	420.269.542-91	EMEF ESCOLA CECILIA MIRELES
814	DIANA CORREIA SOBRINHO GONCALVES	626.265.742-87	EMEF ESCOLA CECILIA MIRELES
256	ILHENA ALVES FRANCO CARDOSO	418.998.812-04	EMEIF QUINTINA BOCAIUVA
8266	MARIA DE FATIMA LOPES LAURENTE	711.787.752-91	EMEIF QUINTINA BOCAIUVA
626	EULANGE PREVILATO	519.945.102.68	EMEIEF BALAO MÁGICO



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA
Lei de Criação nº. 372, 13/02/92

775	MARGARETH KESTER CASAGRANDE MADRI	408.294.132-00	EMEIEF BALAO MÁGICO
-----	--------------------------------------	----------------	------------------------

Cacoal			
Matricula	Nome	CPF	Local
774	CREUZA KESTER STRELOW	683.450.382-04	EEEFM CLODOALDO NUNES DE ALMEIDA
8261	FRANCIELI LIMA INACIO	013.361.722-07	EEEFM CLODOALDO NUNES DE ALMEIDA
675	IZABEL PAULA DA SILVA SOUZA	419.148.992-53	EEEFM CARLOS GOMES
984	VANDA LUCI PEREIRA	523.859.062.87	EEEFM CARLOS GOMES
8268	SANDRA REGINA MEDEIROS	268.358.498-94	EEEF CORA CORALINA
8259	ANTONIA LIVRAMENTO PROCESSO	515.504.742-00	EEEF CORA CORALINA

Art. 2º. Os Agentes Comunitários de Saúde nomeados, entre outras atribuições inerentes ao cargo, deverão auxiliar na efetiva adoção das normas sanitárias para evitar ao máximo a contaminação, nos termos do Decreto Estadual nº 25.049, de 14 de maio de 2020 e suas alterações, do Decreto Municipal nº N°4997/PMMA/2020 e suas alterações, bem como os demais normativos aplicáveis.

Art. 3º. Fica estabelecido que os servidores públicos do município de Ministro Andreazza, que prestarem serviços nos locais de prova do Concurso Público da Prefeitura Municipal de Ministro Andreazza terão direito a 02 (dois) dias de folga do trabalho a título de compensação, transporte e alimentação.

Art. 4º. Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Ministro Andreazza/RO, 22 de outubro de 2020.

WILSON LAURENTI
Prefeito Municipal

MARCUS FABRÍCIO ELLER
Advogado do Município.

Este texto não substitui o publicado oficialmente em 22/10/2020, de acordo com a Lei Municipal nº 384/PMMA/2.003.